PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA TJAM - FLUXOGRAMA

PEDIDO DE INSTAURAÇÃO

RELATOR DE:

1. RECURSO;
2. REMESSA NECESSÁRIA; OU
3. PROCESSO DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TJAM

(ART. 70, RITJAM)

ORGÃO FRACIONÁRIO COMPETENTE P/ JULGAMAENTO DO FEITO PRINCIPAL

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

ADMITIR?

SIM

QUÓRUM DE VOTAÇÃO:

MAIORIA ABSOLUTA DO ÓRGÃO COMPETENTE PELO JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL

(ART. 70, § 2.º, RITJAM)

TRIBUNAL PLENO

A DECISÃO DE ADMISSÃO É IRRECPRRÍVEL

(ART. 70, § 3.º RITJAM)

O RELATOR SERÁ O MESMO DESEMBARGADOR QUE SUSCITOU O INCIDENTE

(ART. 70, § 4.º, RITJAM)

PROCEDIMENTO A SER OBSERVADO:

A) O MP SERÁ OUVIDO NOS FEITOS CÍVEIS EM QUE HAJA HIPÓTESE DE INTERVENÇÃO OBRIGATÓRIA;

B) AS PARTES DO PROCESSO ORIGINÁRIO PODERÃO REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL

(ART. 70, § § 5.º E 6.º, RITJAM)

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DO TRIBUNAL PLENO

ADMITIR?

SIM

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

MAIORIA ABSOLUTA DO TRIBUNAL PLENO

(ART. 70, § 7.º RITJAM)

NÃO ALCANÇADA MAIORIA ABSOLUTA + JULGADORES AUSENTES NA SESSÃO, O JULGAMENTO SERÁ SUSPENSO P/ COLHER OS VOTOS DOS JULGADORES FALTANTES, ATÉ O LIMITE QUE PASSA INFLUIR NO RESULTADO

(ART. 70, § 9.º, RITJAM)

EDIÇÃO DE ENUNCIADO DE SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA DO TJAM

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO → **IUJ ARQUIVADO**

CABERÁ RECLAMAÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO ENUNCIADO DE SÚMULA

(ART. 72, P.U., RITJAM)

NUGEPAC
INCLUSÃO NO PORTAL E COMUNICAÇÃO AOS JUÍZOS

NÃO

JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AOS ÓRGÃOS FRACIONÁRIO DE ORIGEM P/ JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL

(ART. 70, § 8.º, RITJAM)

NUGEPAC

INCLUSÃO NO PORTAL E COMUNICAÇÃO AOS JUÍZES